

REQUERIMENTO Nº /2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ –
ESTADO DE MINAS GERAIS

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que solicita ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor José Gomes Branquinho, junto à Secretaria Municipal competente, providências no sentido de determinar a instalação de calçadas, ciclovias e ciclofaixas às margens da rodovia BR 251 no trecho compreendido entre a entrada da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM até a entrada das Chácaras Colina com acesso ao Bairro Riviera Park no perímetro urbano de Unaí, visando a circulação segura de ciclistas e pedestres pelo local.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Unaí, 1º de março de 2024; 80º da Instalação do Município.

VEREADOR CLEBER CANOA
Líder do CIDADANIA

VEREADOR TIÃO DO RODO
Líder do PSDB



JUSTIFICATIVA

A proposição visa solicitar ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor José Gomes Branquinho, junto à Secretaria Municipal competente, providências no sentido de determinar a instalação de calçadas, ciclovias e ciclofaixas às margens da rodovia BR 251 no trecho compreendido entre a entrada da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM até a entrada das Chácaras Colina com acesso ao Bairro Riviera Park no perímetro urbano de Unaí, visando a circulação segura de ciclistas e pedestres pelo local.

É de conhecimento de todos que diariamente muitas pessoas e veículos circulam naquele trecho, e que inúmeros acidentes de trânsito ocorreram no local ao longo dos últimos anos. Urge a necessidade da intervenção do Poder Público Municipal, visando a preservação da vida e a redução de sinistro e acidentes naquela localidade.

Existem pelo menos duas legislações federais que recomendam a implantação prioritária de calçadas e ciclovias em trechos de vias (incluindo estradas) que cortem áreas urbanizadas, com moradias, igrejas, escolas, lojas e outros centros de atração de pessoas.

Uma delas é a Política Nacional de Mobilidade, Lei 12.587/2012 que recomenda que os Estados e municípios priorizem os pedestres, ciclistas e transportes públicos, trabalhando para limitar a circulação de veículos motorizados. Outra legislação pertinente é a Lei Brasileira de Inclusão, lei 13.146/2015, que embora esteja dirigida prioritariamente a pessoas com deficiência, prevê a garantia de acessibilidade adequada, incluindo semáforos, elementos podotáteis e outros quesitos que permitam a circulação de todas as pessoas.

Nestes termos solicito aos nobres pares, que sejam favoráveis ao requerido.

Unaí, 1º de março de 2024; 80º da Instalação do Município.

VEREADOR CLEBER CANOA
Líder do CIDADANIA

VEREADOR TIÃO DO RODO
Líder do PSDB



Anexo



<https://www.mobilize.org.br/noticias/10896/ciclovias-e-calcadas-sao-obrigatorias-em-rodovias-urbanas.html>



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **SEBASTIÃO MARQUES DE SOUZA - VEREADOR TIÃO DO RODO**, CPF: 598.59*. **6-*9 em **01/03/2024 14:46:11**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1443.7346.6116.R677.8221, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA - VEREADOR CLEBER CANOA**, CPF: 791.09*. **1-*8 em **01/03/2024 14:31:26**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1466.5231.0268.655H.4058, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **43.C85** - Tipo de Documento: **REQUERIMENTO**.

Elaborado por **CLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA**, CPF: 791.09*. **1-*8 , em **01/03/2024 - 14:31:26**

Código de Autenticidade deste Documento: 1485.8Z31.726R.X75E.0237

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

